



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 1662 de 16 de Abril de 2021
Autor da publicação: Larissa Cristina Gonçalves Martins

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.483, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

“Prorroga, para fins de amamentação, licença maternidade da funcionária que menciona”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º da Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 1776/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Gabriela da Silva** ocupante do cargo efetivo de **Guarda Municipal, Matrícula nº 13.911**, com início em 31/03/2021 e término em 29/05/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31/03/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.431, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

“Abre Transposição ao SAAE no valor de R\$ 4.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.354, de 23/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentária para 2021;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transportados os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Hidrometração

17.512.0027.5.004-449051 1100 - Obras e
Instalações.....4.000,00

**TOTAL DE
CRÉDITOS.....R\$ 4.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transpostos entre ações de um mesmo programa, de uma mesma unidade orçamentária, conforme relacionado abaixo:

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção nos Hidrômetros e Ligações de Água

17.512.0027.6.002-449052 1100 - Equipamentos e Material
Permanente.....4.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$
4.000,00**

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 4.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 01 de março de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.430, DE 01 MARÇO DE 2021.

“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 9.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Vereador Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.354, de 23/06/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2021;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**.

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0027.6.007-449052 1100 - Equipamentos e Material
Permanente.....9.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 9.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0027.6.007-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....9.000,00

TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$ 9.000,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 9.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em

contrário.

Mariana, 01 de março de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 012, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o tramite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

I - Agentes Titulares:

- Marcelle Roberto Soares, Agente de Contratação titular;
- Gislaine Fernanda da Silva membro, da Equipe de Apoio;
- Gustavo Grijo dos Santos Augusto, membro da Equipe de Apoio.
- Michelle de Pádua Aneli da Silva, membro da Equipe de Apoio;

II - Agentes Suplentes:

- Michelle de Pádua Aneli da Silva, Agente de Contratação suplente;
- Dayanne Mara Alves Silva Reis membro suplente da Equipe de Apoio;
- Elizandra da Silva Pinheiro Pereira, membro suplente da Equipe de Apoio;
- Marcus Vinicius de Almeida Guimarães, membro suplente da Equipe de Apoio;
- Vitor Nunes Pansiere membro suplente da Equipe de Apoio;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 013, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

“Designa Pregoeiro e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício

interino da Chefia do Executivo Municipal, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar agentes responsáveis pela condução de procedimentos licitatórios, na modalidade de PREGÃO, os seguintes servidores:

I - Agentes Titulares:

- Gustavo Grijo dos Santos Augusto, Pregoeiro titular;
- Gislaine Fernanda da Silva, membro da Equipe de Apoio;
- Marcelle Roberto Soares, membro da Equipe de Apoio;
- Michelle de Pádua Aneli da Silva, membro da Equipe de Apoio.

II - Agentes Suplentes:

- Marcelle Roberto Soares, Pregoeira suplente;
- Dayanne Mara Alves Silva Reis, membro suplente da Equipe de Apoio;
- Elizandra da Silva Pinheiro Pereira, membro suplente da Equipe de Apoio;
- Marcus Vinicius de Almeida Guimarães, membro suplente da Equipe de Apoio;
- Vitor Nunes Pansiere, membro suplente da Equipe de Apoio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 014, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

“Constitui Comissão Permanente de Contratação para condução de procedimentos licitatórios”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão Permanente de Contratação, responsável em receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e procedimentos auxiliares, conforme segue:

I - Agentes Titulares:

- Gustavo Grijo dos Santos Augusto, membro titular da Comissão de Contratação;
- Gislaine Fernanda da Silva, membro titular da Comissão de Contratação;
- Marcelle Roberto Soares, membro titular da Comissão de Contratação;
- Michelle de Pádua Aneli da Silva, membro titular da Comissão de Contratação.

II - Agentes Suplentes:

- Dayanne Mara Alves Silva Reis, membro suplente da Comissão de Contratação;
- Elizandra da Silva Pinheiro Pereira, membro suplente da Comissão de Contratação;
- Marcus Vinicius de Almeida Guimarães, membro suplente da Comissão de Contratação;
- Vitor Nunes Pansiere, membro suplente da Comissão de Contratação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº18, DE 15/04/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA

O SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 96 da Lei Orgânica do Município, na forma prevista no art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e orientado pela Instrução Normativa nº 09/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor **Pablo Roberto Sena Gonçalves, Assessor Técnico** residente no município de Mariana, portador do CPF.:073.642.776-76 como responsável pela gestão do contrato abaixo relacionado

Art *194/2018 cujo o objeto desse contrato é “contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de estrutura de contenção nas ruas Barbara fubá e Caetano pinto ,no bairro cabanas ,nesta cidade ” com recursos do contrato de financiamento n*241/673/18/BDMG, conforme especificado e quantificado dos anexos do edital de licitação e da proposta da CONTRATADA.GAGÉ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

I-

Art. 2º - Compete ao gestor exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro - Compete ao Gestor atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados para a Secretaria de Obras, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo- Compete ainda ao Gestor do Contrato:

- Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- Conhecer as obrigações do contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;
- efetuar visitas periódicas aos canteiros de obras e locais de prestação dos serviços de engenharia, registrar através de relatório fotográficos progressos e inconformidades das obras ,receber avaliar ,conferir e validar os boletins de medição dos contratos ,diligencia junto ao empreiteiro para solucionar eventuais problemas relacionados ao progresso e qualidade da obra e demais funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Gestor do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro gestor em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

André Lima Belico

Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana

Nomeia o representante da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana que exercerá a função de Fiscal do Contrato que menciona.

O SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 96 da Lei Orgânica do Município, na forma prevista no art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e orientado pela Instrução Normativa nº 09/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor ***Pablo Roberto Sena Gonçalves, Assessor Técnico residente*** no município de Mariana, portador do CPF.:073.642.776-76 como responsável pela gestão da ARP abaixo relacionado

Fiscal de obras

- Contrato de rateio nº 49/2021, o presente contrato tem por objeto a definição de obrigações, normas e critérios de participação do município junto ao CONSÓRCIO, na realização de transferência de recursos financeiros ao CONSÓRCIO, nos termos do art. 8º da Lei 11.107/2005, objetivando a execução de despesas orçamentárias destinadas à execução de serviço de pavimentação asfáltica, em caráter experimental, com a prestação dos serviços de estabilização química de solos, nas estradas de Constantino, Cuiabá e Goiabeiras, todas pertencentes ao município de Mariana/MG, a fim de melhorar as condições das estradas vicinais, reduzindo problemas como dispersão de poeira, geração de lama e buracos, que compõem, ainda, nos serviços propostos, a execução de drenagem e adequação da estrada (terraplanagem), bem como os serviços indispensáveis para a execução da estabilização química dos solos, em consonância com as finalidades e objetivos descritos na cláusula sexta do contrato do CONSÓRCIO.

Art. 2º - Compete ao gestor exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro - Compete ao Gestor atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados para a Secretaria de Obras, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo - Compete ainda ao Gestor do Contrato:

- Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- Conhecer as obrigações do contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

VI-efetuar visitas periódicas aos canteiros de obras e locais de prestação dos serviços de engenharia, registrar através de relatório fotográficos progressos e inconformidades das obras ,receber avaliar ,conferir e validar os boletins de medição dos contratos ,diligencia junto ao empreiteiro para solucionar eventuais problemas relacionados ao progresso e qualidade da obra e demais funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Gestor do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro gestor em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

André Lima Belico

Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana

PORTARIA Nº20, DE 15/04/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA

O SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 96 da Lei Orgânica do Município, na forma prevista no art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e orientado pela Instrução Normativa nº 09/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor **Pablo Roberto Sena Gonçalves, assessor técnico** residente no município de Mariana, portador do CPF.:073.642.776-76 como responsável pela gestão do contrato abaixo relacionado

Contrato138/2020. Cujo o objeto é execução de obras de recuperação de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e serviços de tapa buraco (OTB) nas ruas e/ou estradas da sede

,distritos, subdistritos e localidades do município .contratada :3T LOGISTICA E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP

Art. 2º - Compete ao gestor exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro - Compete ao Gestor atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados para a Secretaria de Obras, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo- Compete ainda ao Gestor do Contrato:

- Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- Conhecer as obrigações do contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;
- efetuar visitas periódicas aos canteiros de obras e locais de prestação dos serviços de engenharia, registrar através de relatório fotográficos progressos e inconformidades das obras ,receber avaliar ,conferir e validar os boletins de medição dos contratos ,diligencia junto ao empreiteiro para solucionar eventuais problemas relacionados ao progresso e qualidade da obra e demais funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Gestor do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro gestor em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

André Lima Belico

Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana

PORTARIA Nº21, DE 15/04/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA

Nomeia o representante da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana que exercerá a função de Fiscal do Contrato que menciona.

O SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 96 da Lei Orgânica do Município, na forma prevista no art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e orientado pela Instrução Normativa nº 09/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor **Pablo Roberto Sena Gonçalves, assessor técnico** residente no município de Mariana, portador do CPF.:073.642.776-76 como responsável pela gestão do contrato abaixo relacionado

Contrato 057/2021 constituem o objeto do presente contrato de rateio a contratação de serviços de engenharia para elaboração de projetos executivos, investigações geotécnicas (sondagens), levantamentos planialtimétricos e cadastrais e serviços gráficos de cópias de projetos, nos municípios consorciados ao -CIMVALPI

Art. 2º - Compete ao gestor exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro - Compete ao Gestor atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados para a Secretaria de Obras, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo- Compete ainda ao Gestor do Contrato:

- Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- Conhecer as obrigações do contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

VI-efetuar visitas periódicas aos canteiros de obras e locais de prestação dos serviços de engenharia, registrar através de relatório fotográficos progressos e inconformidades das obras, receber avaliar, conferir e validar os boletins de medição dos contratos, diligência junto ao empreiteiro para solucionar eventuais problemas relacionados ao progresso e qualidade da obra e demais funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Gestor do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro gestor em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

André Lima Belico

Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana

PORTARIA Nº 22, DE 15/04/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA

O **SECRETÁRIO DE OBRAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 96 da Lei Orgânica do Município, na forma prevista no art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e orientado pela Instrução Normativa nº 09/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor **Pablo Roberto Sena Gonçalves, Assessor Técnico** residente no município de Mariana, portador do CPF.:073.642.776-76 como responsável pela gestão do contrato abaixo relacionado

FISCAL DE OBRAS

Contrato 055/202 cujo objeto do presente contrato de rateio a prestação de serviços de manutenção de pavimentação asfáltica em CBUQ e serviços de tapa buracos (OTP)
/CONTRATADA:CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA
-CIMVALPI

Art. 2º - Compete ao gestor exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro - Compete ao Gestor atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados para a Secretaria de Obras, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo- Compete ainda ao Gestor do Contrato:

- Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- Conhecer as obrigações do contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;
- efetuar visitas periódicas aos canteiros de obras e locais de prestação dos serviços de engenharia, registrar através de relatório fotográficos progressos e inconformidades das obras ,receber avaliar ,conferir e validar os boletins de medição dos contratos ,diligencia junto ao empreiteiro para solucionar eventuais problemas relacionados ao progresso e qualidade da obra e demais funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Gestor do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro gestor em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

André Lima Belico

Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

Prefeitura Municipal de Mariana MG - REPUBLICAÇÃO Pregão Presencial N°031/2021. Participação com reserva de cota para ME, EPP e MEI. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de bancos para praças publicas do município, conforme solicitado pela SEMOB. Abertura: 03/05/2021 às 08:45min. EDITAL, Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 15 de abril de 2021. Gustavo

Grijo dos Santos Augusto. Pregoeiro

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

IPREV MARIANA - PROCESSO DE COMPRA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2021. Objeto: **Aquisição de termômetro digital infravermelho para aferição de temperatura dos servidores, aposentados e pensionistas que necessitarem comparecer as dependências do IPREV MARIANA** Empresa: **Drogaria ORION Mariana LTDA CNPJ: 16.845.701/0001-61** Valor total: **R\$ 339,80** (Trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos). Fundamentação legal: **Inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93.** Mariana 14 de abril de 2021. Diretora Presidente, **Elizangela Sara Lana Gomes.**

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021 - Fica ratificada a dispensa de licitação para aquisição de grades de isolamento e de fechamento metálico para organização de filas, privacidade e segurança da população durante a Campanha de Vacinação do COVID-19 no Município de Mariana. **CONTRATADO (A): MULTFLUXO LTDA - ME, CNPJ nº 15.181.901/0001-02 Fund. Legal:** Art. 24, IV da Lei nº 8666/93 e suas alterações. Mariana, 13/04/2021. Danilo Brito das Dores - Sec. Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa por meio de credenciamento, para prestação de serviços de hospedagem, incluindo café da manhã, almoço e jantar, para desabrigados e desalojados em casos de chuvas e/ ou desastres naturais ocasionados no município de Mariana. **CONTRATADO (A): MINAS Pousada E HOTEL LTDA - ME, CNPJ nº 06.036.276/0001-06; DÉCIO OSÓRIO - ME, CNPJ nº 71.427.520/0001-23 (Pousada Casa Nova); BRASIL REAL SERVIÇOS DE HOTELARIA LAVANDERIA LTDA (Hotel Brasil Real), CNPJ nº 03.206.602/0001-98; HOTEL FAÍSCA LTDA - EPP, CNPJ nº 17.686.072/0001-37; CAMELLO EMPREENDIMENTO HOTELEIRO LTDA (Pousada Contos de Minas), CNPJ nº 05.524.659/0001-60; JOSÉ MAGELA EDUARDO - ME (Hotel Águas Claras), CNPJ nº 41.902.933/0001-51, no valor total estimado de R\$ 321.470,00 na **dotação orçamentária** 0802.08.244.0019.2.318-339039 1100 ficha 287. **Fund. Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 07/04/2021. Igor Bráulio Gomes Rola - Sec. Mun. de Desenvolvimento Social e Cidadania.**

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 50/2021

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada nº 02/2020,

homologada pelo Decreto Nº 10.473 de 08 de abril de 2021, para celebração de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº175 de 16 de Março de 2018, bem como os dispostos no Edital 002/2020 .

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO(ATESTADO DE SAÚDE ADMISSINAL) , **sem restrições, encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.** Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, ficha de qualificação de contrato/nepotismo, e declaração de bens **disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;**
- Disponibilização de **EMAIL E TELEFONE;**

ORIGINAL E CÓPIA:

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP (**ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB**);
- CPF próprio;
- Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal - com data de expedição;
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista se do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio (**2 vias**) e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado;
- Documentação comprobatória de escolaridade, exigido no edital, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - (**se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário**);

Nas datas 16, 19 e 20 de abril de 2021 no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.

Técnico em Enfermagem:

Inscrição:

Nome:

Data de nascimento:

448810	MICHELINE NEPOMUCENO DE CASTRO	17/05/1989
448909	LUCIANA EMILIANA MOREIRA PEREIRA	17/05/1986
448577	DÉBORA APARECIDA DOS REIS	07/11/1980
448348	IARA VALENTIM DA LUZ	11/05/1999
448696	MIRIAM GONÇALVES PEREIRA TEIXEIRA	02/03/1979
448185	ALICE SHAUENY ALVES JUSTINIANO	21/05/1993
448506	KESIA CRISIANE DE MELO	06/03/1985
448859	MANUELA MEIRE FELÍCIO	21/03/1976
448860	PRISCILA EUZEBIA DE SOUZA	30/04/1989
448144	ISABELA REGINA CAMPOS DE SOUZA	08/03/2002
448332	JUSSELE GONÇALVES FERREIRA	17/04/1985
448770	TAYLA VILELA LOPES	14/10/1999
448614	ANDRÉ WILLIAM MAGALHÃES MATTOS	03/06/1991
448362	ELIZABETE GONÇALVES DE LIMA	13/01/1987
448562	MARIA JOSE FAUSTINO	20/03/1974
448498	AMANDA APARECIDA DE CARVALHO	24/06/2002
448697	RANIELLI FERREIRA MARTILIO	18/07/2002
448299	GIZELLE SOARES SILVA CASSIANO	26/01/1988

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

CONTRATO Nº 092/2021 CONTRATADO (A): CONSTRUTORA VIFRAN EIRELI. **OBJETO:** Execução de reforma da Casa de Cultura e da sede da Corporação Musical, localizadas no distrito de Furquim, neste Município. **VALOR:** R\$ 222.966,00 **PRAZO:** 03 meses **DATA:** 25/03/2021 **DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA: 2402.13.391.0013.2.182-449051 1100 ficha 678. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2021 CONTRATADO (A): FORTALEZA COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME **OBJETO:** Aquisição de materiais de construção para utilização serviços de infraestrutura da SEMOB e SEMED. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 04/04/2022 **VALOR:** R\$ 1.966.090,00 **DATA:** 05/04/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.15.451.0002.2.166-339030 1108 ficha 079; 0501.15.452.0002.2.044-339030 1108 ficha 086; 0901.12.122.0018.2.087-339030 1101 ficha 336; 0901.12.361.0018.2.642-339030 1101 ficha 371; 0901.12.361.0018.2.642-339030 1147 ficha 373; 0901.12.362.0018.2.501-339030 1100 ficha 382; 0901.12.365.0018.2.500-339030 1147 ficha 407; 0901.12.365.0018.2.645-339030 1101 ficha 419; 0901.12.365.0018.2.645-339030 1147 ficha 421; 0901.13.392.0018.2.461-339030 1100 ficha 439. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021 CONTRATADO (A): MILAGRES EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** Aquisição de materiais de construção para utilização serviços de infraestrutura da SEMOB e SEMED. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 04/04/2022 **VALOR:** R\$ 1.821.523,00 **DATA:** 05/04/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.15.451.0002.2.166-339030 1108 ficha 079; 0501.15.452.0002.2.044-339030 1108 ficha 086; 0901.12.122.0018.2.087-339030 1101 ficha 336; 0901.12.361.0018.2.642-339030 1101 ficha 371; 0901.12.361.0018.2.642-339030 1147 ficha 373; 0901.12.362.0018.2.501-339030 1100 ficha 382; 0901.12.365.0018.2.500-339030 1147 ficha 407; 0901.12.365.0018.2.645-339030 1101 ficha 419; 0901.12.365.0018.2.645-339030 1147 ficha 421; 0901.13.392.0018.2.461-339030 1100 ficha 439. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021 CONTRATADO (A): DEPOSITO CONSTRUREY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA **OBJETO:** Aquisição de materiais de construção para utilização serviços de infraestrutura da SEMOB e SEMED. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 04/04/2022 **VALOR:** R\$ 4.716.000,00 **DATA:** 05/04/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.15.451.0002.2.166-339030 1108 ficha 079; 0501.15.452.0002.2.044-339030 1108 ficha 086; 0901.12.122.0018.2.087-339030 1101 ficha 336; 0901.12.361.0018.2.642-339030 1101 ficha 371; 0901.12.361.0018.2.642-339030 1147 ficha 373; 0901.12.362.0018.2.501-339030 1100 ficha 382; 0901.12.365.0018.2.500-339030 1147 ficha 407; 0901.12.365.0018.2.645-339030 1101 ficha 419; 0901.12.365.0018.2.645-339030 1147 ficha 421; 0901.13.392.0018.2.461-339030 1100 ficha 439. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2021 CONTRATADO (A): MURICI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI **OBJETO:** Aquisição de materiais de construção para utilização serviços de infraestrutura da SEMOB e SEMED. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 04/04/2022 **VALOR:** R\$ 2.037.658,00 **DATA:** 05/04/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.15.451.0002.2.166-339030 1108 ficha 079; 0501.15.452.0002.2.044-339030 1108 ficha 086; 0901.12.122.0018.2.087-339030 1101 ficha

336; 0901.12.361.0018.2.642-339030 1101 ficha 371; 0901.12.361.0018.2.642-339030 1147 ficha 373; 0901.12.362.0018.2.501-339030 1100 ficha 382; 0901.12.365.0018.2.500-339030 1147 ficha 407; 0901.12.365.0018.2.645-339030 1101 ficha 419; 0901.12.365.0018.2.645-339030 1147 ficha 421; 0901.13.392.0018.2.461-339030 1100 ficha 439. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2019 CONTRATADO (A): ESPAÇO ABRO LOCAÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA **OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento de refeições para atendimento aos projetos, programas e eventos constantes do calendário de eventos esportivos do Município de Mariana, desenvolvidos pela Subsecretaria de Patrimônio e Eventos Esportivos. **VALOR:** R\$ 14.990,00 **DATA:** 05/11/2019 **PRAZO DE VIGENCIA:** 04/11/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.27.812.0014.2.701-339039 1100 ficha 592. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021 CONTRATADO (A): COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **OBJETO:** Aquisição de medicamentos padronizados injetáveis em atendimento às demandas das unidades de saúde do Município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 24/02/2022 **VALOR:** R\$ 270.538,00 **DATA:** 25/02/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.303.0024.2.436-339030 1102 ficha 198. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2021 CONTRATADO (A): STRONGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI **OBJETO:** Aquisição e instalação de equipamentos e ginásticas ao "ar Livre", na sede do Município e Distritos. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 07/04/2022 **VALOR:** R\$ 575.702,00 **DATA:** 08/04/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2501.27.812.0014.1.240-449052 1108 ficha 776. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 316/2020 CONTRATADO (A): ESPAÇO ABRO LOCAÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA **OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento de refeições para atendimento aos projetos, programas e eventos constantes do calendário de eventos esportivos do Município de Mariana, desenvolvidos pela Subsecretaria de Patrimônio e Eventos Esportivos. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/03/2021 **VALOR:** R\$ 9.893,40 **DATA:** 03/11/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1201.06.451.0017.2.266-339039 1100 ficha 476. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 086/2019 CONTRATADO (A): CONECTA ITABIRA INFORMÁTICA LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses **DATA:** 09/03/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1801.04.121.0001.2.004-339039 1100 ficha 548. **FUND. LEGAL:** Art. 57, IV da Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 085/2020 CONTRATADO (A): TRANSCOTTA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo até 31/12/2021. **DATA:** 22/03/2021 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves – Prefeito Municipal em Exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021 CONTRATADO (A): TIRO RÁPIDO CURSOS E SERVIÇOS LTDA - ME **OBJETO:** Prestação de serviços para ministrar curso teórico e pratico de tiro com armamento profissional e tiro policial de calibre permitido para obtenção de porte funcional aos integrantes da Guarda Civil Municipal, conforme Lei Municipal nº 3.365/2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 24/03/2022 **VALOR:** R\$ 476.000,00 **DATA:** 25/03/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1201.06.122.0017.2.630-339039 1100 ficha 478. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves – Prefeito Municipal em Exercício.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 044/2021 CONTRATADO (A): LUCAS LORENZO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI **OBJETO:** Reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 06 e 21 do Contrato nº 044/2021. **DATA:** 10/03/2021 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves – Prefeito Municipal em Exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2020 CONTRATADO (A): TC OBRAS E LOCAÇÕES EIRELI **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção de pavimentação asfáltica em CBUQ e serviços de tapa buracos (OTP) nas ruas e estradas da sede, distritos e subdistritos e demais localidades do município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 11/11/2021 **VALOR:** R\$ 11.299.724,08 **DATA:** 12/11/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.15.451.0002.2.166-339039 1108 ficha 082; 0501.15.451.0002.2.166-339039 1100 ficha 802 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 121/2020 CONTRATADO (A): HEALTH SANTA LUZIA LTDA EPP **OBJETO:** Fornecimento de equipo de bomba de infusão em atendimento às ações de prevenção e combate do COVID-19 no Município de Mariana. **VALOR:** R\$ 9.300,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 dias **DATA:** 31/03/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.0024.2.413-339030 1159 ficha 157. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 140/2020 CONTRATADO (A): LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES S.A. **OBJETO:** Aquisição de bombas de infusão mono canal em atendimento às ações de combate e prevenção do COVID-19 no Município de Mariana. **VALOR:** R\$ 28.000,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 dias **DATA:** 24/04/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.0024.2.413-449052 1159 ficha 162. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 110/2021 CONTRATADO (A): EQUIPEX COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e material médico hospitalar em atendimento às ações de enfrentamento e combate do COVID-19 no Município de Mariana. **VALOR:** R\$ 4.200,00 **PRAZO:** 60 dias **DATA:** 30/03/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

0701.10.302.0024.1.458-449052 1254 ficha 745; 0701.10.302.0024.1.458-339030 1254 ficha 818. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 111/2021 CONTRATADO (A): IGAR - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP. **OBJETO:** Fornecimento de oxigênio medicinal para atendimento das unidades municipais de saúde e usuários domiciliares do Município de Mariana. **VALOR:** R\$ 71.476,15 **PRAZO:** Até 31/12/2021 **DATA:** 30/03/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.302.0024.2.415-339039 1102 ficha 178. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 114/2020 CONTRATADO (A): ALLIANÇA CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses **DATA:** 24/02/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.04.122.0001.2.426-339039 1100 ficha 034; 0901.12.122.0018.2.087-339039 1101 ficha 338; 2301.04.122.0001.2.421-339039 1100 ficha 618. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 114/2020 CONTRATADO (A): ALLIANÇA CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA **OBJETO:** Reequilíbrio econômico financeiro do contrato originário. **DATA:** 30/03/2021. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 203/2020 LOCADOR (A): JOÃO ALVES DA SILVA. **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 06 (seis) meses. **DATA:** 31/03/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.365.0018.2.500-339036 1101 ficha 408. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 071/2021 CONTRATADO (A): FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA **OBJETO:** Fornecimento de cestas básicas aos alunos da rede municipal e estadual de ensino, conforme Decreto Municipal nº 10.362, de 30/12/2020, em razão da paralisação das atividades das escolas municipais e da falta de oferta momentânea da alimentação escolar devido à pandemia do Coronavírus (COVID-19). **VALOR ESTIMADO:** R\$ 8.265.120,00 **PRAZO:** 90 dias **DATA:** 09/03/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0802.08.244.0019.2.318-339032 1108 ficha 286; 0802.08.244.0019.2.318-339032 1100 ficha 285. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 072/2021 CONTRATADO (A): MERCEARIA CAMPOS & RABELO LTDA **OBJETO:** Fornecimento de cestas básicas aos alunos da rede municipal e estadual de ensino, conforme Decreto Municipal nº 10.362, de 30/12/2020, em razão da paralisação das atividades das escolas municipais e da falta de oferta momentânea da alimentação escolar devido à pandemia do Coronavírus (COVID-19). **VALOR ESTIMADO:** R\$ 8.265.120,00 **PRAZO:** 90 dias **DATA:** 09/03/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0802.08.244.0019.2.318-339032 1108 ficha 286; 0802.08.244.0019.2.318-339032 1100 ficha 285. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 073/2021 CONTRATADO (A): FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI **OBJETO:** Fornecimento de cestas básicas aos alunos da rede municipal e estadual de ensino, conforme Decreto Municipal nº 10.362, de 30/12/2020, em razão da paralisação das atividades das escolas municipais e da falta de oferta momentânea da alimentação escolar devido à pandemia do Coronavírus (COVID-19). **VALOR ESTIMADO:** R\$ 8.265.120,00 **PRAZO:** 90 dias **DATA:** 09/03/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0802.08.244.0019.2.318-339032 1108 ficha 286; 0802.08.244.0019.2.318-339032 1100 ficha 285. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 077/2021 CONTRATADO (A): K.W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS - ME **OBJETO:** Fornecimento de cestas básicas aos alunos da rede municipal e estadual de ensino, conforme Decreto Municipal nº 10.362, de 30/12/2020, em razão da paralisação das atividades das escolas municipais e da falta de oferta momentânea da alimentação escolar devido à pandemia do Coronavírus (COVID-19). **VALOR ESTIMADO:** R\$ 8.265.120,00 **PRAZO:** 90 dias **DATA:** 09/03/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0802.08.244.0019.2.318-339032 1108 ficha 286; 0802.08.244.0019.2.318-339032 1100 ficha 285. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 078/2021 CONTRATADO (A): CINTIA RENATA FERREIRA - ME **OBJETO:** Fornecimento de cestas básicas aos alunos da rede municipal e estadual de ensino, conforme Decreto Municipal nº 10.362, de 30/12/2020, em razão da paralisação das atividades das escolas municipais e da falta de oferta momentânea da alimentação escolar devido à pandemia do Coronavírus (COVID-19). **VALOR ESTIMADO:** R\$ 8.265.120,00 **PRAZO:** 90 dias **DATA:** 09/03/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0802.08.244.0019.2.318-339032 1108 ficha 286; 0802.08.244.0019.2.318-339032 1100 ficha 285. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 082/2021 CONTRATADO (A): SUPERMERCADO CARVALHO & GOMES LTDA **OBJETO:** Fornecimento de cestas básicas aos alunos da rede municipal e estadual de ensino, conforme Decreto Municipal nº 10.362, de 30/12/2020, em razão da paralisação das atividades das escolas municipais e da falta de oferta momentânea da alimentação escolar devido à pandemia do Coronavírus (COVID-19). **VALOR ESTIMADO:** R\$ 8.265.120,00 **PRAZO:** 90 dias **DATA:** 09/03/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0802.08.244.0019.2.318-339032 1108 ficha 286; 0802.08.244.0019.2.318-339032 1100 ficha 285. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 084/2021 CONTRATADO (A): JVC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP **OBJETO:** Fornecimento de cestas básicas aos alunos da rede municipal e estadual de ensino, conforme Decreto Municipal nº 10.362, de 30/12/2020, em razão da paralisação das atividades das escolas municipais e da falta de oferta momentânea da alimentação escolar devido à pandemia do Coronavírus (COVID-19). **VALOR ESTIMADO:** R\$ 8.265.120,00 **PRAZO:** 90 dias **DATA:** 09/03/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0802.08.244.0019.2.318-339032 1108 ficha 286; 0802.08.244.0019.2.318-339032 1100 ficha 285. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 085/2021 CONTRATADO (A): COMERCIAL CONFINS VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA **OBJETO:** Fornecimento de cestas básicas aos alunos da rede municipal e estadual de ensino, conforme Decreto Municipal nº 10.362, de 30/12/2020, em razão da paralisação das atividades das escolas municipais e da falta de oferta momentânea da alimentação escolar devido à pandemia do Coronavírus (COVID-19). **VALOR ESTIMADO:** R\$ 8.265.120,00 **PRAZO:** 90 dias **DATA:** 09/03/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0802.08.244.0019.2.318-339032 1108 ficha 286; 0802.08.244.0019.2.318-339032 1100 ficha 285. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 135/2018 LOCADOR (A): MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 07/04/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2301.04.122.0001.2.285 339036 1100 Ficha 607 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.